

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 778/2016,
De 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2013-2016, bem como sobre a equipe de transição de governo e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os deveres de plena transparência da gestão e da prestação de contas (Constituição Federal, Art. 70, e Art. 48 da Lei Complementar Nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA Nº 1270/2008, qual disciplinou e regulamentou as transmissões de cargos, determinando a criação de Comissão de Transição de Governo, para o repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração;

CONSIDERANDO que, com o mesmo objetivo, o TCM/BA publicou a Resolução nº 1311/2012, que determina a criação de Comissão de Transição de Governo, para fins de obrigatório repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2013 a 2016, preparando os atos de iniciativa do novo mandato, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição de governo é composta de 4 (quatro) membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, ficando composta por sendo:

- I – PALOMA BASTOS DE SOUZA NUNES – Secretária Municipal de Administração;
- II – REGINA GOMES DE SOUSA – Tesoureira Municipal;
- III – TELMA BARRETO OLIVEIRA – Controle Interno;
- IV – GONÇALO GABRIEL BARRETO – Chefe do Setor Contábil;

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 2